



Prefeitura de
Tamboril



**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO” E
“PROPOSTA DE PREÇOS”**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (31.03.2021), na cidade de TAMBORIL-CE, reuniram-se, a partir das 09 horas (09:00), com tolerância de 15 (quinze) minutos em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TAMBORIL-CE, composta pelos servidores: LILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA (**Presidente**); HELAIS GOMES DE SOUSA e FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO – (**Membros**), abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/TP**, realizarem os atos de recebimento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciando os trabalhos a Sr^a. Presidente esclareceu que estava encerrado o prazo para entrega dos envelopes e fez a chamada dos licitantes participantes: **1. INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. **24.209.283/0001-44**, representada legalmente pelo Sr. **FABIO MORAIS DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº. **001.549.073-40**. Em ato contínuo passou-se para a abertura do envelope “**HABILITAÇÃO**” da única empresa participante, que foi rubricado e analisado pela CPL e pelo representante presente. Após análise foi declarado **HABILITADA**, por atender integralmente aos requisitos de habilitação previstos no edital convocatório. Logo após passou-se para a fase de abertura e classificação do envelope “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, que após aberto foi rubricado e analisado pela CPL e pelo representante procurador presente. Sendo ao final declarada **CLASSIFICADA** por atender aos requisitos previstos no edital convocatório. A Sr^a. Presidente fez a leitura dos preços ofertados sendo um valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. A Sr^a. Presidente verificou que os preços atendiam ao valor previsto



**Prefeitura de
Tamboril**



no edital convocatório, sendo ao final declarada VENCEDORA do presente certame. A Sra. Presidente indagou se haveria interposição de recuso em cada fase realizada de julgamento, conforme determina o art. 109, inciso I, "a" e "b" da Lei nº. 8.666/93, onde **NÃO** houve manifestação. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

Lilian Silva de Sousa PS.
LILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA
Presidente

Helais Gomes de Sousa
HELAISS GOMES DE SOUSA
Membro

Francisco José Soares Araújo
FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO
Membro

LICITANTES:

Fabio Moraes Duarte
INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA
LEGISLATIVA LTDA - ME
FABIO MORAIS DUARTE
Titular